



PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2020

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº32/2019,

RESOLVE:


Art. 1º - **PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos**, a partir de **20/02/2020**, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 041/2017 ao Servidor Público Municipal, Sr. **WLADimir DE SOUZA VOLK**, inscrito no CPF:836.177.101-82, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR N-III, matrículas nºs 133-1 e 133-2, pertencente ao Grupo do Magistério lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 32/2019.

Art. 2º - A Prorrogação da licença –TIP concedida terá início em **20/02/2020** e término em **20/02/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20/02/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Janeiro de 2020.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS